

MATRÍCULA

10.317

FOLHA

001

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO constituído pelo LOTE Nº 04 da QUADRA "A", do loteamento denominado "IPEVILLE", situado neste distrito, município e Comarca de Mairiporã, SP, que assim se descreve: "Com 1.000,00m<sup>2</sup>" (hum mil metros quadrados), com frente para a RUA UPÊ, para onde mede 25,00 metros, por quarenta (40) metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados e 25,00 metros nos fundos, confrontando de um lado com o lote 03, de outro com o lote 05 e, nos fundos, com o lote 17, todos da mesma quadra./\*\*\*\*\*

**PROPRIETÁRIOS:** KISAKU MATSUMURA, japonês, comerciante, RG. nº 822.423 e s/mulher IGNEZ SHIMAKO MATSUMURA, brasileira, do lar, RG. nº 3.259.891, inscritos no CPF/MF. sob o nº 045.377.428/87, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Ampliação, nº 989, aptº 91, em S. Paulo - Capital./\*\*\*\*\*  
**TÍTULO AQUISITIVO:** Registro sob nº 02 da matrícula nº 3.118 deste Cartório. Dou fé, Mairiporã, SP, 17 de Junho de 1.981.- O Escrevente autoriza ao: (WALDIR CORRÊA). - O Oficial Int.: (ARMANDO CARNEIRO FILHO)./\*

**AV.01 -M=10.317** .- Mairiporã, SP, 17 de Junho de 1.981.-

Certifico que o lote objeto desta matrícula, dnetre outros, foi comprometido à venda para a firma IPEVILLE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., estabelecida na R. Teodoro Sampaio, nº 539, fundos, na Capital deste Estado de S. Paulo, inscrita no CGC/MF. sob o nº \* 48.874.978/0001-09, pelo preço de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), com forme registro nº 3 na matrícula nº 3.118 deste Cartório, pelos proprietários acima referidos e qualificados, através da escritura lavrada aos 29/6/1977, Livro nº 18, fls.125/127, no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca. Dou fé. O Escrevente aut.: (WALDIR CORRÊA). - O Oficial Interino: (ARMANDO CARNEIRO FILHO)./\*

**R.02 -M=10.317** .- Mairiporã, SP, 17 de Junho de 1.981.-

Pelo instrumento particular firmado aos 10 de março de 1.981, em S. Paulo, Capital, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas, do qual uma via fica arquivada em Cartório, a firma IPEVILLE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., acima/qualificada, com a ANUÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS SUPRAMENCIONADOS, PROME-TEU CEDER E TRANSFERIR todos seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso acima citado, tão somente com referência ao lote nº 04 da quadra "A", objeto desta matrícula, a ARILDO RODRIGUES DA SILVA, resi-





# SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.  
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO  
(DELEGADO)

MATRÍCULA

10.317

FOLHA

2

LIVRO Nº 2 -

22 de abril de 2010

REGISTRO GERAL

## DOAÇÃO.

R.05/M.10.317-Mairiporã, 22 de abril de 2010. Pela Escritura Pública lavrada no 10º Tabelião de Notas da Cap. São Paulo, aos 14/março/2007, Livro nº2034, págs. 305/308, o proprietário ARILDO RODRIGUES DA SILVA, antes referido e qualificado, res. e domic. nesta cidade de Mairiporã/SP, na Rua Ypê, nº75, loteamento Ypêville, TRANSMITIU, a título de **DOAÇÃO, gratuitamente, A NUA PROPRIEDADE sobre a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, à THIAGO MACHADO LEME**, RG nº 24.793.967-5-SSP/SP, CPF/MF nº154.357.698-25, editor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6515/77, com **ANDREA RODRIGUES DE FREITAS LEME**, auxiliar de enfermagem, RG nº 27.811.513-5-SSP/SP, CPF/MF nº932.220.849/04, ambos brasileiros, res. e domic. no mesmo endereço do doador, pelo valor de R\$28.646,00, com as condições da Escritura, na qual o doador declarou que não tem herdeiros necessários, podendo, portanto, dispor livremente de seus bens e que a presente doação sai da parte disponível dele doador, ficando via de consequência dispensada sua colação. Valor Venal proporcional:- R\$8.060,00. Dou fé. A 2ª Substª: (Belª Irene de Moraes Veronessi). O Oficial:- (Bel. Armando Carneiro Filho)/...

## INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO.

R.06/M.10.317-Mairiporã, 22 de abril de 2010. Pela mesma Escritura Pública que deu origem ao R.05/supra, o doador ARILDO RODRIGUES DA SILVA, antes referido e qualificado, **INSTITUIU O USUFRUTO VITALÍCIO, gratuitamente, sobre cinquenta por cento(50%) do imóvel objeto desta matrícula, à MARIA APPARECIDA MELLO MACHADO**, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, RG nº4.157.003-0-SSP/SP, CPF/MF nº344.791.208/15, res. e domic. no mesmo endereço do doador, pelo valor de R\$7.161,50, com as condições constantes da escritura, na qual o doador determina que, na condição de usufrutuário em comum com a donatária(usufrutuária) da totalidade do imóvel, usando do que dispõem a parte final do art.1411 do CCB, que no caso do falecimento de qualquer um deles, sua parte será atribuída ao sobrevivente que passará a exercer 100% do usufruto o qual só extinguirá por morte dos dois(doador e abaixo usufrutuário e da usufrutuária) ou por renúncia dele doador e abaixo usufrutuário. Valor Venal proporcional:-R\$2.015,00. Dou fé. A 2ª Substª: (Belª Irene de Moraes Veronessi). O Oficial:- (Bel. Armando Carneiro Filho)/

## RESERVA DE USUFRUTO.

R.07/M.10.317-Mairiporã, 22 de abril de 2010. Pela mesma Escritura Pública que deu origem ao R.05/supra, o doador **ARILDO RODRIGUES DA SILVA**, antes referido e qualificado, **RESERVOU PARA SÍ, O USUFRUTO VITALÍCIO, sobre os outros cinquenta por cento(50%) do imóvel objeto desta matrícula, O QUAL SOMENTE SE EXTINGUIRÁ POR MORTE OU RENÚNCIA DELE DOADOR.** pelo valor de R\$7.161,50, com as condições constantes da escritura, com a morte dele doador, à usufrutuária, constante do R.06/supra, passará a exercer 100% do usufruto, o qual só extinguirá por morte dela usufrutuária. Valor Venal proporcional:- R\$2.015,00. Dou fé. A 2ª Substª: (Belª Irene de Moraes Veronessi)

Continua no Verso

REGISTRO Nº

10.317

FOLHA

2

VERSO

O Oficial:-

(Bel. Armando Carneiro Filho)./.....

**CLÁUSULAS RESTRITIVAS.**

Av.08/M.10.317-Mairiporã, 22 de abril de 2010. Pela mesma Escritura Pública que deu origem ao R.05/supra, o doador **ARILDO RODRIGUES DA SILVA**, já qualificado, **GRAVOU O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, COM AS CLÁUSULAS VITALÍCIAS DE INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE e, TEMPORÁRIA DE INALIENABILIDADE**, a qual perdurará enquanto existir o usufruto, para que não haja a eventualidade de, ele doador, como usufrutuário que é, ter estranhos com nus-proprietários. Dou fé. A 2ª Subst. (Bel. Irene de Moraes Veronessi). O Oficial:- (Bel. Armando Carneiro Filho)./.....

**Protocolo nº71.299 de 21 de janeiro de 2015.**

**Av.09/Matr. nº10.317. Mairiporã, SP, 03 de fevereiro de 2015.**

Em atenção ao requerimento firmado em Mairiporã, SP, aos 21 de janeiro de 2015, pelo nú proprietário **THIAGO MACHADO VERGNANINI**, já qualificado, com firma reconhecida, procedo a presente para constar o seguinte: **1) que o nú proprietário THIAGO MACHADO LEME e ANDREA RODRIGUES DE FREITAS LEME, se DIVORCIARAM**, conforme sentença proferida aos 19 de junho de 2008, pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Guarulhos, SP, Dra. Silvia Toop Sena Rebouças, passando ela a assinar **ANDREA RODRIGUES DE FREITAS**, conforme faz prova e fica arquivada a cópia autenticada da Certidão de Casamento, emitida aos 21 de janeiro de 2015, pelo Oficial de Registro Civil e de Inderti. e Tutelas desta Comarca de Mairiporã, SP e, **2) que o nú proprietário THIAGO MACHADO LEME, casou-se no dia 03 de setembro de 2011, com ALESSANDRA VERGNANINI**, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar **ALESSANDRA MACHADO VERGNANINI** e ele passou a assinar **THIAGO MACHADO VERGNANINI**, conforme faz prova e fica arquivada a cópia autenticada da Certidão de Casamento, emitida aos 03 de setembro de 2011, pelo Oficial de Registro Civil e de Inderti. e Tutelas desta Comarca de Mairiporã, SP. Dou fé. O Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

**Protocolo nº71.299 de 21 de janeiro de 2015.**

**Av.10/Matr. nº10.317. Mairiporã, SP, 03 de fevereiro de 2015.**

Pelo mesmo Requerimento que deu origem a Av.09, procedo a presente para constar que a **Usufrutuária Sra. MARIA APPARECIDA MELLO MACHADO, faleceu no dia 05 de junho de 2008**, conforme consta da Certidão de Óbito datada de 20 de janeiro de 2015, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Mairiporã, SP. Dou fé. O Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

**Protocolo nº71.299 de 21 de janeiro de 2015.**

Continua na Ficha Nº 3



# SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.  
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO

(DELEGADO)

INSCRIÇÃO CNS Nº11.982-6

MATRÍCULA

10.317

FOLHA

3

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

03 de fevereiro de 2015

**Av.11/Matr. nº10.317. Mairiporã, SP, 03 de fevereiro de 2015.**

Pelo mesmo Requerimento que deu origem a Av.09, procedo a presente para constar que a **Usufrutuário Sr. ARILDO RODRIGUES DA SILVA, faleceu no dia 29 de DEZEMBRO DE 2010**, conforme consta da Certidão de Óbito datada de 20 de janeiro de 2015, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Mairiporã, SP. Dou fé. O Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)./:::0:::11

**Protocolo nº 77.848 de 11/05/2017.****Av.12/Matr.nº 10.317.- Mairiporã, 23 de Maio de 2017.**

Em atenção à importação realizada através do site da Penhora On-Line, *Ofício Eletrônico*, em 11/05/2017 às 16:12:23 horas, protocolado no mencionado site sob nº **PH00 0163611**, feito este em razão do processo de execução civil de nº 0014099022011, em curso no 6º Ofício da Família e das Sucessões do Foro Central de Guarulhos, SP, em que figura como **Exequente** Andrea Rodrigues de Freitas, CPF/MF nº 932.220.849-04, e como **Executado** Thiago Machado Vergnanini, CPF/MF nº 154.357.698-25, procedo a presente averbação para constar que a **nua propriedade** objeto desta matrícula em nome do executado foi **PENHORADA**, para garantia da execução tendo sido nomeado depositário o executado Thiago Machado Vergnanini, já qualificado.

**Valor da Causa: R\$85.892,85. JUSTIÇA GRATUITA.** O referido é verdade e dá fé. O Escrevente: (HENRIQUE CAMARGO DARIO). O Oficial Delegado: (ARMANDO CARNEIRO FILHO)./---/--/--/--/--/--/--/--/--/--/--/--/

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,26

REGISTRO Nº

FOLHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis